



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CASA DOS CONSELHOS	Pág: 9
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 11
COMUL	Pág: 12
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 13
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 14
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 27

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 3

ASSISPREV

Atos Administrativos

Outros Atos

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00378/2025)
RETIFICADOR**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Assis/SP	CNPJ:	46.179.941/0001-35
Endereço:	Av. Rui Barbosa, nº 926		
Bairro:	Centro	CEP:	19814-444
Telefone:	183302-3300	Fax:	(018) 3302-3301
E-mail:	assis@assis.sp.gov.br		
Representante	TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE		
CPF:	511.192.779-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	assis@assis.sp.gov.br	Data início da	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	CNPJ:	05.291.631/0001-20
Endereço:	Avenida Rui Barbosa, 1.125		
Bairro:	CENTRO	CEP:	19800-003
Telefone:	183323-6174	Fax:	(018) 3323-6174
E-mail:	assisprev@assis.sp.gov.br		
Representante	CARLOS SERGIO DIAS PAIAO		
CPF:	707.465.598-87		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	assisprev@assis.sp.gov.br	Data início da	17/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 7.752 DE 04 DE JULHO DE 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Assis da quantia de R\$ 14.966.642,70 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Assis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.966.642,70 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), será pago em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 340.150,97 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 340.150,97 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), vencerá em 20/08/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI Nº 7.752 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

Página 1



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00378/2025)
RETIFICADOR**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para vinculação do FPM na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assis - SP / 29/07/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51119277949	TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/09/2025
70746559887	Carlos Sérgio Dias Paíão	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/09/2025
38433058894	NATALIA RONCON	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/09/2025
70746559887	Carlos Sérgio Dias Paíão	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/09/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/09/2025 10:06:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2055602&crc=755A076E>
E, informando o código verificador: 2055602 e código CRC: 755A076E.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 5

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00378/2025)
RETIFICADOR**

DECLARAÇÃO

TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00378/2025, firmado entre o/a Assis e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS em 29/07/2025, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal ____ - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Assis, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
51119277949	TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/09/2025
7074659887	Carlos Sérgio Dias Paião	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/09/2025
38433058894	NATALIA RONCON	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/09/2025
7074659887	Carlos Sérgio Dias Paião	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/09/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/09/2025 10:06:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2055602&crc=755A076E>
E, informando o código verificador: 2055602 e código CRC: 755A076E.

Página 3



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 6

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00378/2025	Data	29/07/2025		
Valor consolidado	14.966.642,70	Valor da prestação inicial	340.150,97		
Número prestações	44	Vencimento 1ª prestação	20/08/2025		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Assis/SP		CNPJ	46.179.941/0001-35	
Representante Legal	TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE		CPF	511.192.779-49	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	02232	Conta nº	730416
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS		CNPJ	05.291.631/0001-20	
Representante Legal	CARLOS SERGIO DIAS PAIAO		CPF	707.465.598-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	02232	Conta nº	130486
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Assis/SP - 29/07/2025					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.


FERNANDO HENRIQUES BASSO
MAT. 3244039-1
GERENTE GERAL

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO					
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL		
51119277949	TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/09/2025		
70746559887	Carlos Sérgio Dias Paíão	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/09/2025		
38433058894	NATALIA RONCON	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/09/2025		
70746559887	Carlos Sérgio Dias Paíão	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 26/09/2025		



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/09/2025 10:06:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2055602&crc=755A076E>
E, informando o código verificador: 2055602 e código CRC: 755A076E.



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



Assis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

RESOLUÇÃO N.º 01/ 2025

Dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar referente ao Projeto de Lei nº 150/2025 no valor de R\$ 926.247,69 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) – oriundo de recursos financeiros da Quota Estadual Salário Educação – QESE

O Conselho Municipal de Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º nº 5611, de 03 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 6481 de 26/03/2018 que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando a reunião ordinária presencial deste Conselho realizada em 25/09/2025;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a abertura de crédito adicional suplementar referente ao Projeto de Lei nº 150/2025 no valor de R\$ 926.247,69 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) – oriundo de recursos financeiros da Quota Estadual Salário Educação – QESE.

Assis, 25 de setembro de 2025.

Tarles Regina Leandro da Silva Koyama
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS

Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

RESOLUÇÃO N.º 014, DE 23/09/2025

Dispõe sobre os recursos para a realização do DIA INTERNACIONAL DO IDOSO a ser realizado no dia 01 de outubro de 2025 das 8h às 17 horas no Clube da Terceira Idade de Assis.

O Conselho Municipal do Idoso, na atribuição que lhe são conferidas na Lei Municipal 6.009/2015, considerando a reunião extraordinária realizada em 23/09/2025. **Resolve que:**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o uso de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Fundo Municipal do Idoso para a realização do DIA INTERNACIONAL DO IDOSO a ser realizado no dia 01 de outubro de 2025 das 8h às 17 horas no Clube da Terceira Idade de Assis.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Maria Madalena de Camargo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE DISPENSA ABERTA

Processo nº 015/2025

Contratação Direta nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, visando à elaboração de projeto executivo completo para ampliação da edificação e revitalização da área externa da Câmara Municipal de Assis.

DIVULGAÇÃO: Sítio Eletrônico Oficial ComprAssis <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

PERÍODO: 26/09/2025 a 01/10/2025



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 066/25 - Pregão Eletrônico 90058/25 - Aquisição de Equipamentos de hospitalar. Comunica expedição de Edital Modificativo (consolidado). Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 09/10/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 23 de setembro de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 070/25 - Pregão Eletrônico 90059/25 - Registro de Preços para Contratação de serviços para manutenção em aparelhos e equipamentos odontológicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 13/10/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 25 de setembro de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 071/25 - Pregão Eletrônico 90060/25 - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Hospitalar. Encerramento: 09:00 horas do dia 13/10/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 25 de setembro de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2405/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 123/2025 - **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.** Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2025/345> e na página <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> . Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 26 de setembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.075, de 26 de setembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 02/24, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 27 de setembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.076, de 26 de setembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 03/24, por mais 60
(sessenta dias), a partir de 27 de julho de 2025, para a conclusão final.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.077, de 26 de setembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 03/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 27 de setembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.078, de 26 de setembro de 2025.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 07/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 27 de setembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.079, de 26 de setembro de 2025.
Prorroga Sindicância Administrativa SA nº 03/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 27 de setembro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 19

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.796, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.209.042,58 (três milhões duzentos e nove mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
323 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.617,67
324 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.420,76
327 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.858,60
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
311 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.686,31
313 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.123,86
317 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
341 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	849,87
347 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 03 04	DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO INTERNA	
04.122.0077.2470.0000	DIVISAO DE COMUNICACAO INTERNA	
380 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.480,92
386 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
402 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.315,45
404 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.134,06
26.782.0027.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
411 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.778,38
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
422 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	528,57
427 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
02 04 02	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
437 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.727,66
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2475.0000	DIVISAO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
493 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.420,76
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
609 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.302,80
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
631 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.310,15
632 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	886,64
633 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.928,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 20



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

634	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.152,77
635	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.965,76
02 05 09		CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
654	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710,38
655	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.205,37
657	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.573,31
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
684	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	886,64
687	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	8.375,75
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000		DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
750	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	2.943,14
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
766	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.191,57
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
770	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.860,66
775	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	19.749,64
12.365.0017.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
794	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.008,07
12.365.0017.2493.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
814	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	867.117,72
816	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.089,31
817	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	137.653,05
818	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	31.930,80
12.367.0026.2068.0000		EDUCACAO ESPECIAL	
850	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	11.971,55
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
857	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.332,86
12.361.0017.2720.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
866	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	126.001,13
12.365.0017.2722.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
889	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	275.866,55
12.365.0017.2724.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
897	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.749,59
12.365.0017.2725.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	
903	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.721,66
02 07		SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
913	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	7.521,96
04.062.0003.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.300,00
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
939	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.763,64
23.691.0059.2194.0000		APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEG	
947	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.171,99
949	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.115,01
950	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	836,68
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
960	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.866,45
965	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
967	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	
1002	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.717,85
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 21



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1044 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.745,96
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE AS	
1058 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.665,85
1060 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.212,55
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1132 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.861,42
10.122.0003.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
1134 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10.122.0003.2622.0000	Contratos de Aluguéis	
1139 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.122.0083.2187.0000	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	
1144 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	603,52
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.1384.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE	
1192 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1211 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.609,27
1212 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	112.085,93
10.301.0079.2734.0000	CONSULTORIO RUA	
1280 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.101,61
1286 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.297,02
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1394 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.111,04
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1420 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.965,51
1423 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53,63
1425 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	23.820,08
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1442 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	65,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000	PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1515 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.943,48
1516 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.266,78
04.122.0070.2108.0000	CONVÊNIO BANCO DO POVO	
1563 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.464,26
1566 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	248,33
04.122.0070.2123.0000	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO	
1575 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	886,64
1576 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.341,67
02 13 04	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2022.0000	CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1590 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1636 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.424,51
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1649 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.246,77
Total..... R\$		3.209.042,58

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.2730.0000	CONTROLE INTERNO	
304 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
305 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
320 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.707,20
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
334 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
340 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
350 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
356 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
359 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.300,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
369 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
389 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
412 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
419 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
420 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
425 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
04.123.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
430 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.123.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
431 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 04 02	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
435 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
442 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
468 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.122.0063.2477.0000	DIVISÃO DE FISCALIZACAO	
479 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.129.0063.2475.0000	DIVISÃO DE TRIBUTACAO E RENDAS	
492 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2479.0000	DIVISÃO DE TESOOURARIA E FINANÇAS	
516 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
529 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
548 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.122.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
555 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	
20.122.0021.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
561 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
569 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

15.451.0005.2482.0000	GALERIAS E DRENAGENS	
580 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.300,00
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
582 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.035,61
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
605 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 05 08	TERMINAL RODOVIÁRIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
642 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
643 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
644 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
685 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
771 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.173,20
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
799 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.468,19
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
898 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.671,79
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
909 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
910 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
919 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.062.0003.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
921 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLIVE	
927 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.820,35
929 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-11.446,99
930 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-4.000,00
937 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
23.691.0059.2194.0000	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGOC	
951 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	7.887,32
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
970 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.241.0034.2661.0000	CCI - Centro de Convivencia do Idoso	
984 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1001 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.542,81
1013 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.665,85
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSI	
1059 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.977,96
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1078 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1151 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
1153 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
10.302.0083.1780.0000	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1174 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.572,37
1177 3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA O	167.266,85
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

1209	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.509,24
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1232	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.941,97
1236	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.848,18
02 10 04		MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000		ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.302.0080.2183.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	
1318	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.296,21
02 10 05		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0081.2178.0000		APOIO A ATENÇÃO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	
1404	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.074,21
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
1439	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65,00
02 12 03		LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000		LIMPEZA PÚBLICA	
1476	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1477	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
1479	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02 13 04		FUNDO.FD.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.067.2022.0000		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1592	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01		GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000		OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1596	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02 14 02		GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2662.0000		BIBLIOTECA	
1613	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.671,28
13.392.019.2664.0000		MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO	
1623	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1624	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Total..... R\$ 3.209.042,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.796, de 26 de setembro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.796 de 26 de setembro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 3.209.042,58 (três milhões duzentos e nove mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas no fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Assis.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 3,28% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4287

Página 26

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.068/2025, Exonera a pedido **CAROLINA MEI SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 49.806.422-0, matrícula nº 20.976/7, do cargo de **MÉDICO – 20 H**, Referência 60 D, do Quadro de Pessoal de Carreira.



SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 26 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA EMILIA CALONICO SILVA	167.489.388-48	6179 /00024/2025
MARIA EMILIA CALONICO SILVA	167.489.388-48	6179 /00025/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura: 

Data de afixação: 26/09/2025

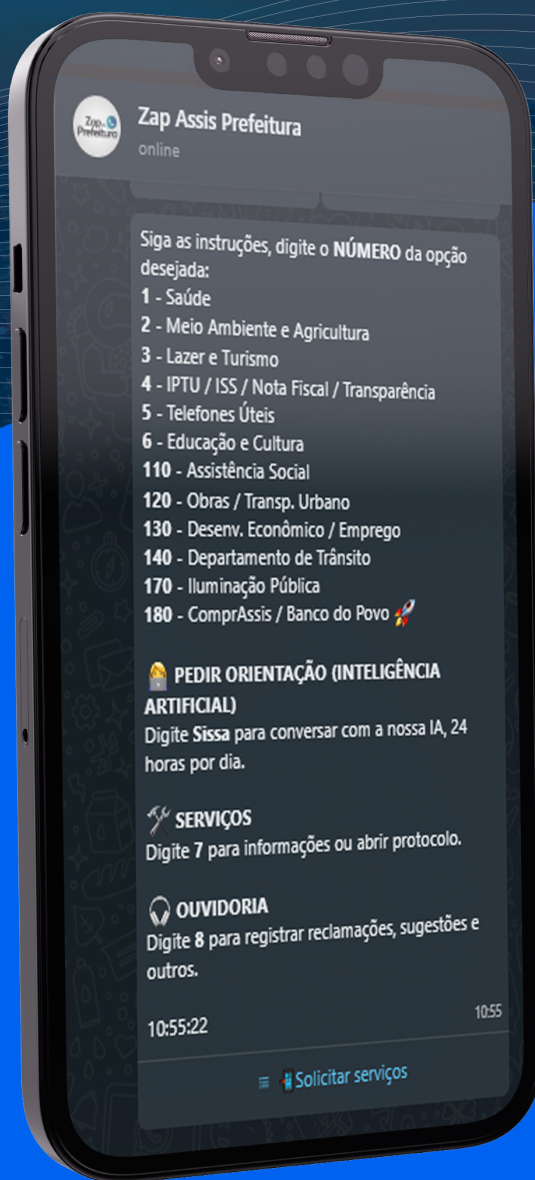
Data de desafixação: 11/10/2025



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

